

## **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 218/2022**

**TOMADA DE PREÇOS 018/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Monte Belo do Sul torna público que realizará “**TOMADA DE PREÇO**”, MENOR PREÇO GLOBAL com **Objeto: Aquisição de mobiliário para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Egydio Zanchet – Conforme Termo de Referência (Anexo I)**. A data da realização do certame será **dia 01 de novembro de 2022, às 09 horas (horário de Brasília)**. Edital e Anexos estão disponíveis no site: <https://www.montebelodosul.rs.gov.br/>. Informações adicionais, pelo telefone (54) 3457-2051.

**Séfora Ester Freschi**  
**Coordenadora de Licitações**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 218/2022**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022**

**TIPO JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de novembro de 2022**

**HORÁRIO: Às 09h00min**

**LOCAL: Sala de Reuniões do Município de Monte Belo do Sul. Rua Sagrada Família, nº 533 Monte Belo do Sul – RS, CEP: 95718-000 Fone: (054)3457-2050.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL**, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a Licitação na modalidade **“TOMADA DE PREÇOS” Menor por lote** visando à escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de mobiliário para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Egidio Zanchet – Conforme Termo de Referência (Anexo I)**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Portaria 212-2022 de 19.07.2022 – Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas disposições deste edital e seus anexos.

Os envelopes nº 01 e nº 02 contendo os documentos de habilitação e a proposta respectivamente serão recebidos no endereço acima mencionado. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O edital e seus respectivos anexos encontram-se afixados no mural de Licitações e no site da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, <https://www.montebelodosul.rs.gov.br/> e à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura localizada na Rua Sagrada Família, 533 – Centro de Monte Belo do Sul.

**Integram o presente Edital:**

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta do Contrato;
- c) **Anexo III** - Declaração do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- d) **Anexo IV** - Declaração que não existem fatos impeditivos a sua habilitação, participação e contratação;
- e) **Anexo V** - Declaração de que desconhece fato ou motivo superveniente quanto à sua habilitação;
- f) **Anexo VI** - Declaração de desistência de Prazo Recursal (Facultativo);
- g) **Anexo VII** - Declaração de enquadramento ME ou EPP.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “Menor Preço”, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para: **Aquisição de mobiliário para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Egydio Zanchet – Conforme Termo de Referência (Anexo I).**

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

**2.2.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Monte Belo do Sul não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**2.3.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

**2.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do original.

**2.5.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados e Comissão Permanente de Licitação.

**2.6.** É vedada a participação de empresas:

**2.6.1.** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.6.2.** Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

**2.6.3.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**2.6.4.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

**2.7.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

### **3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CADASTRAMENTO**

**3.1** - Para efeito de cadastramento, os interessados deverão apresentar-se, **até as 16h30min do dia 28 de outubro de 2022**, com toda a documentação exigida da seguinte forma:

- a) **Cópia autenticada do Requerimento de Empresário, Contrato Social ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas**, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou outro instrumento de registro comercial;

*\* Deverá apresentar o documento de constituição e as alterações posteriores quando houver.*

- b) **Cópia autenticada** do RG e CPF do Sócio Administrador ou Representante legal responsável pela empresa;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS) através de **Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de **Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda** ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município** ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se **houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

j) Alvará de Licença da sede da licitante, sendo que o mesmo deverá estar em vigor no presente exercício. **Apresentar comprovante do último pagamento.**

l) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social vigente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A verificação da boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) resultante das seguintes fórmulas:

- Índice de liquidez corrente (LC):  $LC = (AC/PC)$

- Índice de liquidez geral (LG):  $LG = (AC+ANC) / (PC+PNC)$

- Solvência Geral (SG):  $SG = AT/PC + PNC$

Onde:

AC= Ativo  
Circulante

ANC= Ativo Não  
Circulante

PC= Passivo  
Circulante

PNC= Passivo Não  
Circulante

AT= Ativo  
Total

Os valores mínimos para tais indicadores são os seguintes:

$LC \geq 1,00$

$LG \geq 1,00$

$SG \geq 1,00$

\*A empresa deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas;

\*O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente AUTENTICADO pela Junta Comercial competente, licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) a Receita Federal do Brasil.

m) As empresas recém - constituídas deverão comprovar a exigência contida no item 3.1. letra "l", mediante apresentação do Balanço de Abertura;

**3.2.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

**3.3.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1.** As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

**AO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022**  
**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022**  
**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

#### **5. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” ENVELOPE N.º. 01**

**5.1.** A licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**, a seguinte documentação:

- a) **Certificado de Registro Cadastral** atualizado, fornecido pelo Município;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta;
- d) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal;

- e) Declaração que não existem fatos impeditivos quanto a sua habilitação, participação e contratação.
- f) Declaração de que desconhece sob as penas da lei existência de fato ou motivo superveniente quanto à sua habilitação.
- g) Declaração de desistência do prazo recursal **facultado** ao Licitante, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivamente e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes das propostas financeiras de imediato. **(FACULTATIVO)**.
- h) Declaração de que a empresa se enquadra como ME ou EPP, assinada pelo Contador da Empresa, se a empresa pretende utilizar o benefício conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

**5.2.** Os documentos extraídos via **INTERNET** poderão ter seus dados conferidos pela Comissão Permanente de Licitação perante o site correspondente.

**5.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**5.4.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão considerará a Proponente inabilitada.

**5.5.** Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

## **6. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS” ENVELOPE Nº. 02**

**6.1.** No **ENVELOPE Nº 02 - Proposta de Preços** deverá constar em uma via, digitada, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, carimbada e identificada com a razão social da licitante mencionando o preço unitário do item e sua marca. **A Proposta deve obedecer aos critérios descritos no Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação.**

**6.1.1.** Ser redigida, na mesma ordem constante dos Anexos, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salva quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

**6.1.2.** Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP e UF) telefone, e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar

vencedora do certame, bem como, a identificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

**6.1.3.** A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope nº 02 “proposta”.

**6.1.4.** Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas **duas casas decimais após a vírgula** (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitados inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia se for o caso.

**6.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

**6.3.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**7.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da sessão da Licitação. Cabendo a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis, nos termos do Art. 41 §1º da Lei 8666/1993.

**7.2.** No ato de autuação da impugnação é obrigatória à protocolização do pedido no Setor de Protocolos da Prefeitura de Monte Belo do Sul e apresentar CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

**7.3.** Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**7.4.** Questões técnicas e jurídicas deverão ser formuladas por escrito, protocoladas e dirigidas a Comissão Permanente de Licitação na Rua Sagrada Família, 533, Centro – Departamento de Licitação sede da Prefeitura.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Declarada a vencedora, qualquer Licitante, poderá manifestar a intenção de recorrer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

**8.2.** O recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado por escrito, no qual, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão, que prestará as informações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cabendo ao Senhor Prefeito julgá-lo em igual prazo.

**8.3.** O acolhimento do recurso pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.4.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

**8.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

**8.7.** Em toda as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da lei nº 8.666/1993.

**8.8.** Os prazos previstos nos itens 8.1 e 8.2 poderão ser prorrogados, a critério da administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item.

**9.2.** Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafo da Lei nº 8.666/1993

**9.3.** O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no site Portal Transparência do Município de Monte Belo do Sul, para conhecimento dos interessados.

**9.4.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, acompanhada dos recibos de entrega firmados pelo responsável da Secretaria da Fazenda, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega das mercadorias.

## **11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2022, assim classificada:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.1011.1198.000 REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS ENSINO INFANTIL  
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **7021**

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1** – Entregar os objetos dessa licitação de acordo com as exigências deste Edital, sendo obrigada a refazer a entrega do que estiver em desacordo com as especificações propostas e recusadas por justo motivo pelo encarregado da fiscalização.

**12.3** - Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

**12.4** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.5** - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.6** - É de inteira e expressa responsabilidade do contratado todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta Tomada de Preços, incluindo custos de fretes/deslocamentos, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes desta Tomada de Preço.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**13.2** - Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recibos.

**13.3** - Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

**13.4** - Comunicar a contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

### **14 - DAS SANÇÕES**

**14.1** - A CONTRATADA, sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

#### **I – Advertência.**

#### **II – Multa:**

- a)** 0,33% por dia de atraso, na execução do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b)** 10% em caso da não conclusão da entrega dos objetos ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, calculado sobre a parte inadimplente;
- c)** até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- d)** 20% calculado sobre o valor estimado da contratação, pela recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato.

#### **III – Suspensão:**

- a)** por até 30 (trinta) dias, quando vencido o prazo de recurso contra a pena de advertência emitida pela Administração e a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- b)** por até 90 (noventa) dias, quando a licitante interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c)** por até 12 (doze) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato;
- d)** por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA motivar a rescisão total ou parcial do contrato;
- e)** por até 12 (doze) meses, quando a licitante praticar atos que claramente visem a frustração dos objetivos da licitação;
- f)** por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- h)** por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

## **15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1** - O Município de Monte Belo do Sul (RS) poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a)** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- b)** Cometer reiterados erros na execução do contrato;
- c)** Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato;
- d)** Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes;
- e)** Não estiver mais enquadrada como ME ou EPP.

**15.2** - Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

**15.3** - Não caberá a contratada de descumprimento das normas nele estabelecidas.

**15.4** - Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do Município de Monte Belo do Sul sobredita a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** O Prefeito de Monte Belo do Sul efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.2.** Fica assegurado ao Prefeito, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

**17.3.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.4.** Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Comissão.

**17.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município contratante.

**17.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

**17.6.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

**17.7.** As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

**17.8.** A Administração poderá, até a assinatura do Contrato, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**17.9.** É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações deste Município no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”.

**17.10.** A ausência do representante da empresa em qualquer fase da licitação implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

**17.11.** Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

**17.12.** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993.

**17.13.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser, por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo desse Edital, ou pelo telefone (54) 3457-2050, pelo e-mail: ([prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br)), no horário das 07h30minh às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação.

**17.14. O edital e seus anexos estarão disponível para download no site: (<https://www.montebelodosul.rs.gov.br/>), bem como a Ata das sessões.**

**17.15.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Bento Gonçalves – Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro.

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**

Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul

Este Edital foi devidamente examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

OAB/RS 59.355

Assessor Jurídico

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022**

TIPO JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. O presente Edital de licitação destina-se a **Aquisição de mobiliário para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Egydio Zanchet**, está incluída a montagem dos móveis nos valores descritos na tabela abaixo.
2. **Fabricação e montagem, em local indicado pelo contratante, de móveis em MDF. (conferir medidas no local).**
3. **O prazo para a entrega e instalação do objeto será de trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período.**

| PRODUTO                                      | DESCRIÇÃO – LOTE 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE | Valor<br>Referência<br>Total: |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|
| <b>SALA DOS PROFESSORES - REUNIÃO</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                               |
| Balcão baixo com gavetas e portas de correr. | Balcão 100% MDF, caixa padrão branco, 18mm: comprimento 3250mm, profundidade 600mm, altura 700mm. Com 4 portas de correr, 100% MDF padrão madeirado carvalho (ou similar), puxador metálico. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. E 8 gavetas (medida interna 680x500) 100% MDF padrão branco, puxador metálico, corrediça telescópica de extração total. Tampo 100%MDF 40mm, padrão madeirado carvalho (ou similar). (conferir medidas no local). | 01         | R\$11.200,00                  |
| Mesa de reunião                              | Mesa 100% MDF, padrão amadeirado carvalho (ou similar), laterais 100% MDF 25mm, caixa padrão branco: comprimento 3300mm, profundidade 1000mm, altura 750mm. Instalar 2 caixas de tomadas com tampa no tampo da mesa<br><br>Tampo 100%MDF 50mm, padrão madeirado carvalho (ou similar).                                                                                                                                                            | 01         |                               |

| PRODUTO             | DESCRIÇÃO – LOTE 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE | Valor<br>Referência<br>Total: |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|
| <b>BIBLIOTECA</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                               |
| Estante Alta        | Estante 100% MDF, caixa padrão amadeirado carvalho (ou similar), 25mm: comprimento 4600mm, profundidade 350mm, altura 2800mm. Prateleiras internas 100% MDF 25mm padrão amadeirado carvalho (ou similar). (conferir medidas no local).                                                                                                                                                                                         | 02         | R\$30.980,00                  |
| Mesa de atendimento | Mesa 100% MDF, padrão branco, laterais 100% MDF 25mm: comprimento 1500mm, largura 750mm, altura 750mm. Com tampo 100% MDF 40mm, padrão branco. Balcão lateral 100% MDF, padrão branco, laterais 100% MDF 18mm: comprimento 2000mm, profundidade 350mm, altura 1000mm. Com 4 gavetas com puxador e corrediça com extração total. Prateleira 18mm. Instalar caixa de tomada com tampa no tampo da mesa. Prateleira 100%MDF 18mm. | 01         |                               |

| PRODUTO      | DESCRIÇÃO – LOTE 3                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANTIDADE | Valor<br>Referência<br>Total: |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|
| Armário alto | Armário 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 4500mm, profundidade 800mm, altura 2800mm. Com 6 gavetões com puxador metálico e corrediça telescópica com extração total. E 6 portas de correr com puxador perfil. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. | 01         | R\$5.700,00                   |

| PRODUTO                                 | DESCRIÇÃO – LOTE 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE | Valor<br>Referência<br>Total: |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|
| <b>SALA DOS PROFESSORES - ARMÁRIOS</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            | R\$26.790,00                  |
| Armário alto com portas de abrir – em L | Armário 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 4300mm, profundidade 450mm, altura 2800mm. Com 40 nichos com portas individuais com puxador metálico e chave; E 2 portas superiores basculante com puxador perfil; E 3 portas de correr com puxador perfil. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. Complementa fazendo ligação em L 1 armário 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 1250mm, profundidade 450mm, altura 2800mm, com uma porta de abrir com puxador perfil e prateleiras internas 100%MDF 18mm. Uma porta superior basculante com puxador perfil, um nicho para micro-ondas e um nicho para geladeira. (conferir medidas no local). | 01         |                               |

| PRODUTO                          | DESCRIÇÃO – LOTE 5                                                                                                                                                                                                                                              | QUANTIDADE | Valor<br>Referência<br>Total: |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|
| <b>SALA DIREÇÃO</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                 |            | R\$28.700,00                  |
| Armário alto com portas de abrir | Armário 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 1600mm, profundidade 600mm, altura 2800mm. Com 3 portas de abrir com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. (conferir medidas no local). | 01         |                               |
| Armário aéreo com porta de       | Armário aéreo 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 3000mm, profundidade 400mm, altura 1380mm. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. Nicho                                                                                                    | 01         |                               |

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |  |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| abrir e nichos (SALA DIREÇÃO)                       | 100% MDF padrão branco, 18mm. Com 4 portas de abrir 100% MDF padrão cinza calcário (ou similar), com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. (conferir medidas no local)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |  |
| Balcão com gavetas e portas de abrir (SALA DIREÇÃO) | Balcão 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 3000mm, profundidade 600mm, altura 860mm. Com 3 portas de abrir 100%MDF padrão cinza calcário (ou similar) com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. Com 6 gavetões frentes 100%MDF padrão cinza calcário (ou similar). Com suporte para pasta suspensa, puxador metálico e chave, corrediça telescópica de extração total. Tampo 100%MDF 40mm, padrão cinza calcário (ou similar). (conferir medidas no local)         | 01 |  |
| Armário aéreo com porta de abrir e nichos (SMADM)   | Armário aéreo 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento <b>2500</b> mm, profundidade 400mm, altura 1380mm. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. Nicho 100% MDF padrão branco, 18mm. Com 4 portas de abrir 100% MDF padrão cinza calcário (ou similar), com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento.                                                                                                                                                                                                              | 01 |  |
| Balcão com gavetas e portas de abrir. (SMADM)       | Balcão 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento <b>2500</b> mm, profundidade 600mm, altura 860mm. Com 3 portas de abrir 100%MDF padrão cinza calcário (ou similar) com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. Com 4 gavetões frentes 100%MDF padrão cinza calcário (ou similar). Com suporte para pasta suspensa, puxador metálico e chave, corrediça telescópica de extração total. (conferir medidas no local). Tampo 100%MDF 40mm, padrão cinza calcário (ou similar) | 01 |  |

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                           |    |  |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| Mesa em L<br>(1 SALA<br>DIREÇÃO)<br>(2 SMADM)            | Mesa 100% MDF, padrão branco, laterais 100% MDF 25mm: comprimento 1600+1000 mm, largura 600mm, altura 730mm. Com tampo 100% MDF 40mm, padrão cinza calcário (ou similar). Instalar caixa de tomada com tampa no tampo da mesa.            | 03 |  |
| Mesa retangular<br>(1 SALA<br>DIREÇÃO)                   | Mesa 100% MDF, padrão branco, laterais 100% MDF 25mm: comprimento 1000 mm, largura 600mm, altura 730mm. Com tampo 100% MDF 40mm, padrão cinza calcário (ou similar). Instalar caixa de tomada com tampa no tampo da mesa.                 | 01 |  |
| Gaveteiro<br>volante<br>(2 SALA<br>DIREÇÃO)<br>(2 SMADM) | Gaveteiro 100% MDF, padrão branco, laterais 100% MDF 18mm: comprimento 450 mm, profundidade 400mm, altura 670mm. Com rodízios, puxador metálico e chave.                                                                                  | 04 |  |
| Armário Alto<br>(SMADM)                                  | Armário 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 800mm, profundidade 450mm, altura 2100mm. Com 2 portas de abrir com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento e chave. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. | 01 |  |

| PRODUTO                                 | DESCRIÇÃO – LOTE 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE | Valor<br>Referência<br>Total: |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|
| <b>SALAS DE AULA</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                               |
| Armário alto<br>com portas de<br>correr | Armário 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 6000mm, profundidade 800mm, altura 2800mm. Com 6 portas de correr com desempenador sobreposto e trilho duplo, puxador perfil alumínio. Prateleiras e nichos internos 100% MDF 18mm. E 6 gavetas (dimensão interna 680x500) com chave, puxador metálico, corrediça telescópica de extração total. (conferir medidas no local) | 06         | R\$162.00,00                  |

| PRODUTO                                   | DESCRIÇÃO – LOTE 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | Valor<br>Referência<br>Total: |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|
| <b>SALA SECRETARIA</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                               |
| Armário aéreo com porta de abrir e nichos | Armário aéreo 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 1800mm, profundidade 400mm, altura 1400mm. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. Nicho 100% MDF padrão branco, 18mm. Com 4 portas de abrir 100% MDF padrão amadeirado linho (ou similar), com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. (conferir medidas no local)                                                                                                                                                                                    | 01         | R\$11.200,00                  |
| Balcão com gavetas e portas de abrir      | Balcão 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 5000mm, profundidade 600mm, altura 860mm. Com 7 portas de abrir 100%MDF padrão amadeirado linho (ou similar) com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. Tampo 100%MDF 40mm, padrão amadeirado linho (ou similar). Com 12 gavetões 100%MDF com frentes amadeirado linho (ou similar). Com suporte para pasta suspensa, puxador metálico e chave, corrediça telescópica de extração total. (conferir medidas no local) | 01         |                               |
| Mesa em L                                 | Mesa 100% MDF, padrão branco, laterais 100% MDF 25mm: comprimento 1600+1000 mm, largura 600mm, altura 730mm. Com tampo 100% MDF 40mm, padrão amadeirado linho (ou similar). Instalar caixa de tomada com tampa no tampo da mesa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01         |                               |
| Mesa retangular                           | Mesa 100% MDF, padrão branco, laterais 100% MDF 25mm: comprimento 1000 mm, largura 600mm, altura 730mm. Com tampo 100% MDF 40mm, padrão amadeirado linho (ou similar). Instalar caixa de tomada com tampa no tampo da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01         |                               |

|                   |                                                                                                                                                          |    |  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
|                   | mesa.                                                                                                                                                    |    |  |
| Gaveteiro volante | Gaveteiro 100% MDF, padrão branco, laterais 100% MDF 18mm: comprimento 450 mm, profundidade 400mm, altura 670mm. Com rodízios, puxador metálico e chave. | 02 |  |

| PRODUTO                          | DESCRIÇÃO – LOTE 8                                                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE | Valor Referência Total: |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| <b>EXPEDIÇÃO DA SECRETARIA</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                         |
| Armário alto com portas de abrir | Armário 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 2500mm, profundidade 450mm, altura 2800mm. Com 6 portas de abrir com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. (conferir medidas no local) | 01         | R\$11.400,00            |
| Armário alto com portas de abrir | Armário 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 1000mm, profundidade 450mm, altura 2800mm. Com 2 portas de abrir com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. (conferir medidas no local) | 01         |                         |

| PRODUTO                                                  | DESCRIÇÃO – LOTE 9                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANTIDADE | Valor Referência Total: |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| <b>LAVANDERIA – VESTIÁRIOS - DEPÓSITO</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                         |
| Armário alto e aéreo com portas de abrir<br>(LAVANDERIA) | Armário 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 1000mm, profundidade 400mm, altura 2800mm. Com 2 portas de abrir com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. Rodapé de granito cinza (padrão tampos | 01         | R\$15.600,00            |

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |  |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
|                                                | existentes). Armário aéreo 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 1000mm, profundidade 400mm, altura 830mm. Com 1 porta basculante com puxador metálico. Nicho 100% MDF 18mm. (conferir medidas no local)                                                                                                                                      |    |  |
| Balcão baixo de embutir.<br>(LAVANDERIA)       | Balcão baixo 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 1350mm, profundidade 700mm, altura 850mm. Com 2 portas de abrir com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. Prateleira interna 100% MDF 18mm. Rodapé de granito cinza (padrão tampos existentes). Tampo de granito e cuba já estão instalados. (conferir medidas no local) | 01 |  |
| Armário alto com portas de abrir<br>(DEPÓSITO) | Armário 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 1550mm, profundidade 400mm, altura 2800mm. Com 4 portas de abrir com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. Rodapé de granito cinza (padrão tampos existentes). (conferir medidas no local)                                                | 01 |  |
| Armário aéreo<br>(VESTIÁRIO)                   | Armário aéreo 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 1600mm, profundidade 400mm, altura 1200mm. Com 9 nichos com portas individuais com puxador metálico e chave; E 2 portas de abrir com puxador metálico e dobradiças de inox com amortecimento. Prateleiras internas 100% MDF 18mm.                                                         | 01 |  |

| PRODUTO | DESCRIÇÃO – LOTE 10 | QUANTIDADE | Valor Referência Total: |
|---------|---------------------|------------|-------------------------|
|---------|---------------------|------------|-------------------------|

| COZINHA                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |              |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| Armário aéreo com portas de abrir<br>(VISTA 1)           | Armário aéreo 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 1850mm, profundidade 400mm, altura 1200mm. Com 4 portas de abrir com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. (conferir medidas no local)                                                                                                                                                                                                         | 01 | R\$34.990,00 |
| Balcão em L com portas de abrir e gaveteiro<br>(VISTA 1) | Balcão 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 2300 + 800mm, profundidade 600mm, altura 850mm. Com 5 portas de abrir (acesso ao canto) com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. 4 gavetas com puxador metálico e correição telescópica. (com porta talheres). Rodapé granito cinza (padrão tampo existente).<br><br>Tampo de granito e cuba já estão instalados.<br><br>(conferir medidas no local) | 01 |              |
| Armário aéreo com portas de abrir<br>(VISTA 2)           | Armário aéreo 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 950mm, profundidade 400mm, altura 1200mm. Com 2 portas de abrir com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. (conferir medidas no local)                                                                                                                                                                                                          | 01 |              |
| Balcão em L com portas de abrir e gaveteiro<br>(VISTA 2) | Balcão 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 2100 + 940mm, profundidade 600mm, altura 850mm. Com 4 portas de abrir (acesso ao canto) com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. Rodapé granito cinza (padrão tampo existente). Tampo de granito e cuba já estão instalados. (conferir medidas no local)                                                                                             | 01 |              |
| Armário aéreo com portas de abrir e nicho                | Armário aéreo 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 1600mm, profundidade 400mm, altura 1450mm. Com 4 portas de abrir com puxador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01 |              |

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |  |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| (VISTA 3)                                                | metálico e dobradiça de inox com amortecimento. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. Dois nichos para micro-ondas 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 25mm. (conferir medidas no local)                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |  |
| Balcão em L com portas de abrir e gaveteiro<br>(VISTA 3) | Balcão 100% MDF, padrão branco, caixa 100% MDF 18mm: comprimento 1630 + 810mm, profundidade 600mm, altura 850mm. Com 4 portas de abrir (acesso ao canto) com puxador metálico e dobradiça de inox com amortecimento. Prateleiras internas 100% MDF 18mm. 4 gavetas com puxador metálico e corrediça telescópica. (com porta talheres). Rodapé granito cinza (padrão tampo existente). Tampo de granito e cuba já estão instalados. (conferir medidas no local) | 01 |  |

Monte Belo do Sul/RS, 13 de outubro de 2022.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### I - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Sagrada Família, nº 533, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado por ....., doravante denominado **CONTRATANTE**;

1.2 - A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, profissão, portador(a) da CI RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato decorre da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 018/2022, e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

#### III - DO LOCAL E DATA

3.1. Emitido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte dois, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL - RS.

#### IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1. Constitui o objeto deste instrumento de contrato o fornecimento de: **Aquisição de mobiliário para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Egydio Zanchet**, conforme Ata de Julgamento do Edital **Tomada de Preços nº 018/2022**, sendo a entrega de forma integral de acordo com as quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I) do edital, parte integrante do mesmo.

#### V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A CONTRATADA entregará os materiais descritos nas cláusulas precedentes, de forma integral, com entrega na Rua Dom Luiz Colussi, nº: 691, Centro, Monte Belo do Sul – RS, CEP: 95718-000.

5.2. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

5.3. O prazo de GARANTIA dos produtos/serviços deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto, durante a qual deverão estar previstos possíveis incorreções nas entregas.

#### **VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

6.1. O valor total deste contrato é de R\$. \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo o mesmo irrevogável, sendo os valores unitários da seguinte forma discriminados: \_\_\_\_\_.

6.2. Nos valores mencionados no item 6.1, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, acompanhada dos recibos de entrega firmados pelo responsável da Secretaria da Fazenda, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega das mercadorias.

#### **IX - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

9.1. O prazo para a entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após o recebimento da nota de empenho, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Monte Belo do Sul.

#### **X - CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**

10.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim classificados:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO  
12.365.1011.1198.000 REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS ENSINO INFANTIL  
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7021

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS**

##### **11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

11.1.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle dos materiais entregues.

11.1.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

#### **11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.2.1 - Realizar o fornecimento dos materiais na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;

11.2.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

#### **11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS**

11.3.1 - Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei nº 8.666/93, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades sempre garantidas a prévia defesa em processo administrativo:

a) I – Multa de 1 % (um por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (dias) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) II – multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) III – Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

d) IV – As multas serão calculadas sobre o valor do contrato

11.3.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue no setor de Protocolo da Prefeitura;

## **XII - CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

12.1 – O MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos materiais;

12.1.3 - Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pela Secretária Municipal de Administração;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

### **XIII - CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

### **XIV - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do servidor, Sr. Paulo Roberto Batista Pereira, sendo o mesmo designado como responsável pelo recebimento e destinação do objeto, no horário da 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dom Luiz Colussi, 691, Centro, Monte Belo do Sul – RS, CEP: 95718-000.

### **XV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA**

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, 77, 78, 79 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### **XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência a partir da data de sua emissão com término aos 31 (trinta um) dias do mês de dezembro de 2022, ou com a entrega total do objeto.

#### **XVII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

17.1 – Fica obrigado o contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

18.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

18.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Monte Belo do Sul - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Adenir José Dallé  
Prefeito Municipal

MATHEUS DALLA ZEN BORGES  
OAB/RS 59.355  
Advogado

#### **ANEXO III**

## **MODELO**

### **DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL (RS)**

**Ref.: Tomada de Preços nº 018/2022**

Em atendimento à determinação do Edital, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art.7º, da Constituição Federal, portanto, não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e não possui funcionários menores de 16 anos, salvo como condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal do proponente.

**ANEXO IV**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS QUANTO A SUA HABILITAÇÃO,  
PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL (RS)**

**Ref.: Tomada de Preços nº 018/2022**

Em atendimento determinação do Edital, declaramos que não existem fatos impeditivos quanto à habilitação, participação e contratação com a Prefeitura Municipal de **MONTE BELO DO SUL (RS)**, comprometendo-nos a manter-nos nessa condição até o término da contratação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE QUE DESCONHECE SOB AS PENAS DA LEI EXISTÊNCIA DE FATO OU MOTIVO  
SUPERVENIENTE QUANTO À SUA HABILITAÇÃO.**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL (RS)**

**Ref.: Tomada de Preços nº 018/2022**

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos que desconhecemos, sob as penas da Lei, existência de fato ou motivo superveniente quanto a nossa habilitação no presente certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

**ANEXO VI**

**MODELO (FACULTATIVO)**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL**

**Tomada de Preço nº 018/2022**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, participante do Processo **Licitatório Tomada de Preço nº 018/2022**, por seu representante legal, declara na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivamente e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes das propostas financeiras.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

## ANEXO VII

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório – **Tomada de Preços nº 018/2022, MENOR PREÇO GLOBAL**, realizada pela Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul.

Local e data.

Assinatura do Contador da Empresa